



Fls : Nº 2
Proc: Nº 342/99

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

169

MENSAGEM N° 12/99

Barueri, 6 de maio de 1999.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que retifica a denominação oficial dada à EMEF do Jardim Belval pela Lei nº 1.034, de 26 de maio de 1998.

Como se recorda, com a mencionada lei, o estabelecimento municipal de ensino em apreço passou a denominar-se EMEF "Naly Benedicta Becegatto Camargo Mancini".

Sucede, todavia que essa escola, em todos os seus registros tem utilizado o nome "Profª. Naly Benedicta Becegatto Camargo Mancini".

É certo que a inclusão do termo "Professora" nesses registros, sem que conste ele da Lei nº 1.034/98, poderá acarretar futuros problemas, já, que, também em órgãos de todas as esferas do Poder Público (MEC, Secretaria de Estado etc), a escola está cadastrada com a inclusão do questionado termo.

Tal circunstância poderá gerar inconsistências, com prejuízos para a escola, tais como: bloqueio de repasse financeiro às APM's, bloqueio ao acesso de senha para cadastro dos RG's escolares, não inclusão dos alunos da escola no Censo Escolar etc.

Nessas condições, com o objetivo de se evitar apontados problemas é que, pela presente propositura, tenciona-se retificar a denominação da escola em causa, incluindo o termo "Professora" antecedendo ao nome.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.**